



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO N.º 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 66/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (EQUIPAMENTOS ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE E A EMPRESA CADONA E LUNARDI LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n.º 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. Carlos Fernandes Júnior, nomeado pela Portaria n.º 142, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional n.º 1034938, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CADONA E LUNARDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.735.676/0001-35, estabelecida na Rua Peru, n.º 80, em Taquaruçu do Sul/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Celço Lunardi, CPF n.º ***.126.620-**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23370.000319/2023-27 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 66/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com início em 01/08/2024 e término em 01/08/2025, e;

1.1.2. o reajuste o valor do serviço em 3,9256%, conforme previsto na Cláusula Sexta – Reajuste e na forma do disposto nos art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base o IPCA-IBGE acumulado de 12 meses, contados a partir da data de apresentação da proposta (abril/2023 a março/2024), e com efeitos financeiros a partir da ocorrência da anualidade.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Tendo em vista o reajuste do valor do serviço, indicado na subcláusula 1.1.2, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 111.477,60 (cento e onze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 115.853,29 (cento e quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	87	EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos com pagamento do valor da hora técnica de mão de obra.	Hora Técnica	180	R\$ 382,79	R\$ 68.902,20
	88	EQUIPAMENTOS ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Fornecimento de peças de reposição novas e originais com pagamento pelo percentual de desconto sobre o preço das peças.	Percentual de Desconto	R\$ 47.583,97	1,33%	R\$ 46.951,09
TOTAL						R\$ 115.853,29

2.2. O valor total a ser despendido em cada grupo é meramente estimativo, ficando limitado àquele indicado na tabela do objeto como valor limite, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Os efeitos financeiros do reajuste iniciam-se em 06/04/2024, data de ocorrência da anualidade da proposta.

2.4.1. Considerando não haver obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

anualidade, não existem valores retroativos a serem pagos à CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em virtude do novo prazo de vigência e novos valores contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia prestada pela CONTRATADA deverá ser:

3.1.1 prorrogada, de forma que sua vigência se estenda até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, e;

3.1.2. complementada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor global do contrato, totalizando, portanto, a quantia de R\$ 5.792,66 (cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419 / 158262

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesa: 339040

PI: L2ORLP3500I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande, 18 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS FERNANDES JUNIOR**
Data: 25/07/2024 08:37:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Fernandes Júnior
Diretor-geral IFRS – *Campus Rio Grande*

Documento assinado digitalmente
 **CELCO LUNARDI**
Data: 24/07/2024 20:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Celço Lunardi
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

1 -  Documento assinado digitalmente
JOYCE ALVES PORTO
Data: 24/07/2024 22:25:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -  Documento assinado digitalmente
ROBERTO RUSSELL FOSSATI
Data: 29/07/2024 14:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/07/2024 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158262

Número do Contrato: 66/2023.

Nº Processo: 23370.000319/2023-27.

Pregão. Nº 31/2022. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 08.735.676/0001-35 - CADONA E LUNARDI LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 66/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com início em 01/08/2024 e término em 01/08/2025, e reajuste o valor do serviço em 3,9256%, conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajuste e na forma do disposto nos art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base o IPCA-IBGE acumulado de 12 meses, contados a partir da data de apresentação da proposta (abril/2023 a março/2024), e com efeitos financeiros a partir da ocorrência da anualidade. Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 115.853,29. Data de Assinatura: 18/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.